



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
58/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a realização de Credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem em Pousadas/Hotéis e Refeição (Restaurantes) na sede do Município de Serro e em seus distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras, que **atenderá à necessidade abaixo especificada.**

O objetivo principal é **ESTUDAR DETALHADAMENTE** a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para o credenciar serviços de hospedagem e fornecimento de Refeição no município de Serro, incluindo seus distritos Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras são necessárias considerando o que se segue:

1. Hospedagem:

• **Disponibilização de serviços de hospedagem aos Visitantes do Município:**

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar hospedagem adequada aos visitantes do Município, considerando que a Prefeitura frequentemente promove eventos, conferências e outras atividades de grande relevância, que atraem participantes de diversas localidades. Além disso, o Município recebe regularmente visitas de autoridades, técnicos, consultores e demais profissionais envolvidos em projetos institucionais e parcerias estratégicas. Diante desse contexto, a oferta de serviços de hospedagem torna-se imprescindível para garantir o adequado acolhimento desses visitantes, contribuindo para o sucesso das iniciativas promovidas e fortalecendo as relações institucionais e intermunicipais.

• **Disponibilização de serviços de Hospedagem temporária para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade como vítimas de violência ou em risco pessoal ou social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

A justificativa da contratação, baseia-se também na necessidade de assegurar que essas pessoas, muitas vezes em situação de emergência, tenham acesso imediato a um ambiente seguro e acolhedor, com condições adequadas para sua recuperação e proteção. Para isso, é essencial que haja uma rede de serviços de hospedagem e alimentação no município e nos distritos, de modo que a população vulnerável tenha acesso a esse tipo de suporte onde e quando necessário.



2. Refeição:

O fornecimento terceirizado de refeições permite à Prefeitura atender de forma mais eficiente e flexível às demandas alimentares dos diversos setores da administração, especialmente em situações que envolvem deslocamentos, ações emergenciais, obras em campo, campanhas de saúde e educação, entre outras frentes de atuação.

Além disso, o credenciamento de estabelecimentos da cidade ou região contribui com a **valorização do comércio local**, promovendo a economia e garantindo variedade de cardápios, qualidade dos alimentos e adequação às normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, o cadastramento prévio de restaurantes interessados visa assegurar a disponibilidade de fornecedores aptos, regularizados e comprometidos com os padrões exigidos pela Administração, permitindo maior controle, agilidade e transparência na contratação desses serviços conforme a demanda.

Assim, justifica-se a abertura de processo para cadastro e possível contratação de restaurantes para o fornecimento de marmitex e refeições no sistema self-service, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal.

Ademais cumpre informar que o credenciamento de Hotéis, Pousadas e Restaurantes para fornecimento de hospedagem e refeição possibilita:

- **Maior Variedade e Melhor Localização**

Com o credenciamento, diferentes estabelecimentos podem se inscrever, oferecendo maior disponibilidade em diversas localidades.

- **Atendimento Personalizado e Melhor Qualidade de Serviço**

Como há mais opções, o ente municipal pode escolher estabelecimentos mais adequados em termos de conforto, localização e serviços.

- **Facilidade na Gestão e Contratação**

O credenciamento permite que diferentes unidades do órgão público escolham entre diversas opções credenciadas.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente demanda tem previsão orçamentária, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa anexo a Lei Municipal 3.498/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

O Projeto para Lei Orçamentária Anual em vigor em 2025 também fez previsão para a demanda que ora se pretende.

1. Secretaria municipal de Saúde	
FICHA	
Sede da Secretaria Municipal de Saúde	
Vigilância Sanitária	
CAPS	
Unidades de Saúde	
Policlínica	
Laboratório	
Academia da Saúde	
Fisioterapia	
EMAD	
Saúde Prisional	
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Conselho Tutelar	
CREAS	
CRAS	
Casa de Acolhimento	
3. Secretaria Municipal de Turismo e Patrimônio	
4. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
5. Secretaria Municipal de Esporte de Lazer	
Educa Vida	
6. Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transporte	
7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Aterro Sanitário	
Zoonoses	
Canil	
Limpeza Urbana	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

8. Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	
9. Secretaria Municipal de Educação	
Sede da Secretária Municipal de Educação	
Escolas Municipais – Pré escola	
Escolas Municipais- Ens. Fundamental	
Creches Municipais	
10. Gabinete	
Sede do Gabinete	
Procuradoria Jurídica	
Assessoria de Comunicação	
Controle Interno	
Chefia de Gabinete	

No tocante a **demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, A contratação de pessoa jurídica para credenciar serviços de hospedagem e alimentação no município de Serro, incluindo seus distritos de Milho Verde e São Gonçalo, tem previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município com previsão de recurso oriundo do repasse do **Governo Federal pelo SIGTV**.

As despesas e a contratação dos serviços se alinham perfeitamente com a LDO e do QDD da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em seu Adendo V, - a Portaria SOF Nº08 de 04/02/85 Projeto/ Atividade 08.244.0014.2330, destacando a disponibilidade de recursos financeiros para o pagamento de empresas que prestam serviços a pessoas em situação de risco pessoal ou social.

Cabe ressaltar que o plano de execução de credenciamento de serviço de hospedagem e alimentação foi incluído no orçamento e o manejo dos recursos, foi devidamente planejado pela gestão em conjunto com as equipes técnicas e posterior aprovação do **CMAS** (Conselho Municipal de Assistência Social). Isso valida a legalidade e a conformidade das atividades propostas com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente.



3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação do credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, incluindo serviços complementares como limpeza e higienização, a empresa candidata deve atender a uma série de requisitos e condições. A seguir, listam-se os principais requisitos que devem ser cumpridos:

1. Serviços de Alimentação:

- Conservação, manutenção, arrumação e limpeza das áreas, instalações e equipamentos;
- Condições adequadas de higiene e infraestrutura;
- O Restaurante deve seguir padrões rigorosos de segurança alimentar e garantir a qualidade e a procedência dos alimentos servidos;
- Adoção de práticas de higiene rigorosas para garantir a segurança dos alimentos, incluindo a limpeza regular das instalações, a manutenção de padrões de higiene pessoal para a equipe e o armazenamento seguro dos alimentos;
- Adesão às regulamentações locais e nacionais relacionadas à segurança alimentar, trabalho e saúde pública, garantindo o cumprimento de todas as normas e leis aplicáveis.
- **Prazo para Solicitações:** Após a solicitação de serviços, a contratada terá um prazo de até 4 horas para atender à solicitação.

2. Serviços de Hospedagem:

- **Hospedagem:** A pessoa jurídica deve garantir a disponibilização de unidades habitacionais adequadas para o acolhimento de pessoas em situação de risco, com requisitos mínimos de conforto, segurança e privacidade.
- **Café da manhã:** O serviço de alimentação deve incluir o café da manhã, atendendo a todos os hóspedes.
- **Limpeza e Higienização:** A empresa deverá realizar serviços regulares de limpeza e higienização dos quartos, mantendo os ambientes sempre adequados às necessidades de higiene e conforto.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- **Toalhas e Produtos de Higiene:** Disponibilização de toalhas de banho e de rosto e sabonetes, em todos os quartos.
- **Serviço de Recepção:** A recepção deve estar disponível 24 horas por dia, com equipe treinada para fornecer orientações e atender às necessidades dos hóspedes.
- A empresa deve garantir a possibilidade de prorrogação da hospedagem, caso seja solicitado pelo contratante, mediante aviso prévio.
- **Prazo para Solicitações:** Após a solicitação de serviços, a contratada terá um prazo de até 1 hora para atender à solicitação.
- O contratante poderá cancelar a solicitação de serviços até 4 horas antes do início da diária, sem custos adicionais para a administração.
- **Infraestrutura e Conforto:** As unidades devem estar equipadas com: Televisão e canais de TV, acesso à internet gratuito nas áreas sociais e nos quartos, devesa possuir climatização adequada (ventilador e ou/ar condicionado, conforme deverá constar na ordem de serviço).
- A empresa deve garantir a possibilidade de prorrogação da hospedagem, caso seja solicitado pelo contratante, mediante aviso prévio.
- **Cancelamento sem Ônus:** O contratante poderá cancelar a solicitação de serviços até 4 horas antes do início da diária, sem custos adicionais para a administração.

Outros Requisitos Operacionais:

- **Responsabilidade pela Solicitação:** A contratada deverá se responsabilizar integralmente pelos serviços solicitados, desde que tenha recebido a solicitação do contratante de forma formal.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO SEDE SERRO		
ITEM	Descrição	unidade
01	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	
02	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.	1000
03	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ar-condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	1000
04	Serviço de hospedagem, diária individual - quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã –	1000
05	Serviço de hospedagem, diária individual - quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã – com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – (Self Service.	1000
06	Serviço de hospedagem, diária individual - quarto com TV, wifi, ar condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	1000
07	Prestação de serviço de fornecimento de Marmitex. Marmitex, alimento acondicionado em embalagem de alumínio ou isopor, contendo; Cardápio 1: No mínimo um tipo de Carne cozida, boi, porco, frango ou peixe, no mínimo uma porção de verdura/legumes, arroz, feijão,	5000
08	Fornecimento de serviço de fornecimento de Refeição-Self-Service. (Almoço e Jantar)	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO DISTRITO SÃO GONÇALO		
ITEM	Descrição	unidade
01	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	500
02	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.	500
03	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ar-condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	500
04	Serviço de hospedagem, diária individual - quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã –	1000
05	Serviço de hospedagem, diária individual - quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã – com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – (Self Service.	1000
06	Serviço de hospedagem, diária individual - quarto com TV, wifi, ar condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	1000
07	Prestação de serviço de fornecimento de Marmitex. Marmitex, alimento acondicionado em embalagem de alumínio ou isopor, contendo; Cardápio 1: No mínimo um tipo de Carne cozida, boi, porco, frango ou peixe, no mínimo uma porção de verdura/legumes, arroz, feijão,	2000
08	Fornecimento de serviço de fornecimento de Refeição-Self-Service. (Almoço e Jantar)	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO DISTRITO MILHO VERDE		
ITEM	Descrição	unidade
01	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	500
02	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.	500
03	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ar-condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	500
04	Serviço de hospedagem, diária individual - quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã –	1000
05	Serviço de hospedagem, diária individual - quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã – com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – (Self Service.	1000
06	Serviço de hospedagem, diária individual - quarto com TV, wifi, ar condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	1000
07	Prestação de serviço de fornecimento de Marmitex. Marmitex, alimento acondicionado em embalagem de alumínio ou isopor, contendo; Cardápio 1: No mínimo um tipo de Carne cozida, boi, porco, frango ou peixe, no mínimo uma porção de verdura/legumes, arroz, feijão,	2000
08	Fornecimento de serviço de fornecimento de Refeição-Self-Service. (Almoço e Jantar)	1000

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Durante nossa pesquisa de mercado, empenhada na identificação das melhores opções para atingir nossos objetivos com o credenciamento de hotéis e pousadas, não identificamos outra solução que pudesse substituir adequadamente a finalidade desejada. a qual garantirá maior variedade de opções, flexibilidade e abrangência para atender as necessidades do órgão público.

No decorrer da pesquisa de mercado, constatamos algumas Prefeituras que realizaram o processo de credenciamento, como por exemplo a Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG, através do termo de Credenciamento nº 003/2024, Processo Licitatório 037/2024 e Prefeitura de Rio de Contas/BA, através do Credenciamento 001/2024, contrato 210/2024, conforme anexo.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da hospedagem na sede e nos distritos de São Gonçalo e Milho Verde está relacionado abaixo, e foi estabelecido com base na média do levantamento de mercado realizado conforme média de preço, solicitado junto a prestadores de serviços nos respectivos Locais:

1. HOSPEDAGEM

HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO SEDE SERRO		
ITEM	Descrição	Valor
01	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária-quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	R\$286,66 (média:300+280+280/3)
02	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária-quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.	R\$440,00 (média:R\$440,00/1)
03	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária-quarto com TV, wifi, ar-condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto	R\$340,00 (média:380+300/2)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	
04	Serviço de hospedagem, diária individual -quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã –	R\$ 167,5 (média:200+150+140+180/4)
05	Serviço de hospedagem, diária individual -quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã – com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – (Self Service).	R\$220,00 (média:220/1)
06	Serviço de hospedagem, diária individual -quarto com TV, wifi, ar condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	R\$200,00 (média:200+200/2)
07	Prestação de serviço de fornecimento de Marmitex. Marmitex, alimento acondicionado em embalagem de alumínio ou isopor, contendo; Cardápio 1: No mínimo um tipo de Carne cozida, boi, porco, frango ou peixe, no mínimo uma porção de verdura/legumes, arroz, feijão,	R\$22,33 (Média:20+22+25/3)
08	Fornecimento de serviço de fornecimento de Refeição-Self-Service. (Almoço e Jantar)	R\$56,32 (média:49,99+59+59,99/3)

Hospedagem e Refeição no Distrito de Milho Verde		
Item	Descrição	Valor
09	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de	R\$224,00 (Média:230+200+250+200+240/5)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.		
10	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.	(R\$275,00) (Média:300+280+240+280/4)	
11	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ar-condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	R\$240,00 (Média:240/1)	
12	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ar-condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã- com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.	R\$300,00 (Média: 300/1)	
13	Serviço de hospedagem, diária individual -quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã .	R\$128,00 (Média: 130+110+180+100+120/5)	
14	Serviço de hospedagem, diária individual -quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã – com fornecimento de refeições (almoço e jantar)	R\$163,00 (Média: 180+160+205+120+150/5)	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

15	Serviço de hospedagem, diária individual-quarto com TV, wifi, ar condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	R\$120,00 (Média:120/01)
16	Serviço de hospedagem, diária individual-quarto com TV, wifi, ar condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã – com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.)	R\$150,00 (média: R\$150/1)
17	Prestação de serviço de fornecimento de Marmitex . Marmitex, alimento acondicionado em embalagem de alumínio ou isopor, contendo; Cardápio 1: No mínimo um tipo de Carne cozida, boi, porco, frango ou peixe, no mínimo uma porção de verdura/legumes, arroz, feijão, salada, farofa, etc. Cardápio 2: Feijão Tropeiro, bife (boi, frango ou porco), Linguiça, batata frita, salada. Cardápio 3: Arroz, Feijão, espaguete a bolonhesa ou outra massa, carne cozida, salada. Cardápio4: Peixe a milanesa, ou assado, purê de batata, ou batata frita, salada fria ou cozida, arroz e feijão.	R\$ 18,33 (Média: 15+20+20/3)
18	Fornecimento de serviço de fornecimento de Refeição-Self-Service. (Almoço e Jantar)	R\$25,00 (média: 25+25+25/3)
Hospedagem e Refeição no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras		
Item	Descrição	Valor
19	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	R\$: 243,33 (Média: 200+300+230/3)
20	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de	(As empresas que realizei cotação não fornece estes tipos de serviço, portanto não apresentaram orçamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	quarto e café da manhã com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.	
21	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ar-condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	(As empresas que realizei cotação não fornece estes tipos de serviço, portanto não apresentaram orçamento)
22	Prestação de serviço de hospedagem (diária casal com pernoite e café da manhã) diária- quarto com TV, wifi, ar-condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã- com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.	((As empresas que realizei cotação não fornece estes tipos de serviço, portanto não apresentaram orçamento
23	Serviço de hospedagem, diária individual -quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã –	R\$136,66 Média: (100+150+160/3)
24	Serviço de hospedagem, diária individual -quarto com TV, wifi, ventilador , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã – com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.)	(As empresas que realizei cotação não fornece estes tipos de serviço, portanto não apresentaram orçamento
25	Serviço de hospedagem, diária individual -quarto com TV, wifi, ar condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete, recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã.	(As empresas que realizei cotação não fornece estes tipos de serviço, portanto não apresentaram orçamento
26	Serviço de hospedagem, diária individual -quarto com TV, wifi, ar condicionado , frigobar, banheiro completo com toalhas de banho e rosto e produtos de toalete,	(As empresas que realizei cotação não fornece estes tipos



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	recepção, serviço de limpeza de quarto e café da manhã – com fornecimento de refeições (almoço e jantar) – Self Service.)	de serviço, portanto não apresentaram orçamento
27	Prestação de serviço de fornecimento de Marmitex . Marmitex, alimento acondicionado em embalagem de alumínio ou isopor, contendo; Cardápio 1: No mínimo um tipo de Carne cozida, boi, porco, frango ou peixe, no mínimo uma porção de verdura/legumes, arroz, feijão, salada, farofa, etc. Cardápio 2: Feijao Tropeiro, bife (boi, frango ou porco), Linguiça, batata frita, salada. Cardápio 3: Arroz, Feijão, espaguete a bolonhesa ou outra massa, carne cozida, salada. Cardápio 4: Peixe a milanesa, ou assado, purê de batata, ou batata frita, salada fria ou cozida, arroz e feijão.	R\$25,75 (Média: 20+28+30+25/4)
28	Fornecimento de serviço de fornecimento de Refeição-Self-Service. (Almoço e Jantar)	R\$31,25 Média: (25+35+35+30/4)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O credenciamento de múltiplas pessoas jurídicas (hotéis, pousadas e estabelecimentos similares) no município de Serro e seus distritos oferece uma rede de opções para a administração pública escolher o local mais adequado para cada situação, garantindo a flexibilidade necessária para atender a diferentes necessidades dos visitantes e usuários atendidos pelo município.

Em resumo, essa medida visa garantir a acomodação adequada aos visitantes e proteção e o bem-estar de pessoas em situações de violência ou risco, promovendo um atendimento digno e de qualidade.

Ademais cumpre informar que o credenciamento de Hotéis possibilita:

1. Abertura Contínua

O credenciamento permite que novos hotéis se cadastrem durante todo o processo de credenciamento, garantindo uma rede sempre atualizada e evitando a limitação de opções.

2. Maior Variedade e Melhor Localização



Com o credenciamento, diferentes hotéis podem se inscrever, oferecendo maior disponibilidade em diversas localidades.

3. Atendimento Personalizado e Melhor Qualidade de Serviço

Como há mais opções, o ente municipal pode escolher hotéis mais adequados em termos de conforto, localização e serviços.

5. Otimização de Custos

No credenciamento, os preços podem ser negociados conforme a demanda e a categoria do hotel.

6. Facilidade na Gestão e Contratação

O credenciamento permite que diferentes unidades do órgão público escolham entre diversas opções credenciadas.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; (Art.40, V, “b” c/c Art.47, II)

A natureza desta contratação tem por finalidade o credenciamento de Hotéis/Pousada versão, não sendo possível o parcelamento da contratação, devendo a contratação ser por item.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com o credenciamento de pessoas jurídicas que prestam serviços de hospedagem e alimentação no município de Serro e seus distritos são diversos e estratégicos. A seguir, estão os principais resultados esperados:

- Garantir a disponibilidade de múltiplas opções de hospedagem, permitindo que a administração pública escolha o local mais adequado para o acolhimento dos visitantes e usuários da assistência social, com base nas necessidades específicas de cada caso.
- Diversificação de pontos de hospedagem, que permite flexibilidade para acomodar diferentes perfis de visitantes e usuários, sem depender de um único prestador de serviço.
- Assegurar que o local de acolhimento seja seguro, discreto e adaptado às necessidades de pessoas em situação de risco, como vítimas de violência doméstica ou outras situações de risco pessoal.
- Assegurar que os estabelecimentos credenciados atendam a padrões de qualidade, oferecendo condições adequadas de hospedagem, alimentação, higiene e segurança.
- Abertura do processo de credenciamento para criar uma competição saudável entre os prestadores de serviços, garantindo que o município obtenha o melhor custo-benefício na contratação dos serviços.



- Melhoria na eficiência da gestão pública, com contratação de serviços de hospedagem e alimentação a preços justos e competitivos, sem comprometer a qualidade do atendimento.
- Redução dos riscos de identificação e exposição dos usuários, garantindo sua privacidade e segurança durante o período de acolhimento.
- Facilitar o acesso rápido e eficiente a serviços de hospedagem e alimentação para os usuários em situações emergenciais de risco.
- Aumento da agilidade na resposta a situações de emergência, com a disponibilidade de múltiplos prestadores credenciados prontos para atender a demanda de forma imediata e adequada.
- Evitar a sobrecarga de um único estabelecimento e garantir que sempre haja vagas disponíveis para o acolhimento.
- Ampliação da capacidade de acolhimento do município, permitindo atender a uma maior quantidade de pessoas em situação de vulnerabilidade sem comprometimento da qualidade do serviço.
- Aumento da capacidade de resposta da assistência social, garantindo um atendimento digno e eficaz para todas as pessoas que necessitam de acolhimento temporário devido a situações de risco.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há nenhuma necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante do serviço a ser adquirido.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes no credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviço de hospedagem e alimentação, tendo em vista que a contratação é um processo independente e não está diretamente ligada a outras aquisições ou serviços complementares para a completa prestação do objeto principal.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Embora a contratação de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação não gere impactos ambientais diretos significativos, é importante considerar os possíveis efeitos decorrentes da operação desses estabelecimentos, como o consumo de energia, a geração de resíduos e o uso de recursos hídricos. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas que incluem a conscientização da contratada para a utilização de tecnologias mais eficientes em termos de consumo de energia e água, o manejo adequado dos resíduos gerados e a promoção de práticas sustentáveis nos serviços



de hospedagem e alimentação, sempre alinhadas com as diretrizes ambientais do município e com a legislação vigente.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A necessidade de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de **hospedagem e alimentação** no município de Serro e seus distritos é fundamental para garantir a acomodação adequado a visitantes, e **segurança, a flexibilidade e a eficiência** no atendimento de pessoas em situação de **risco pessoal e social**. Ao permitir o credenciamento de múltiplos prestadores de serviços, a administração pública assegura que, em momentos de emergência ou demanda elevada, a rede de apoio social esteja estruturada para oferecer um atendimento adequado, digno e eficiente.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 58/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MATRÍCULA:

E-MAIL: administracao@serro.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3541- 1368

1. OBJETO:

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de hospedagem em Pousadas/Hotéis e Refeição (Restaurantes) na sede do Município de Serro e em seus distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para o credenciar serviços de hospedagem e fornecimento de Refeição no município de Serro, incluindo seus distritos Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras são necessárias considerando o que se segue:

1. Hospedagem:

• **Disponibilização de serviços de hospedagem aos Visitantes do Município:**

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar hospedagem adequada aos visitantes do Município, considerando que a Prefeitura frequentemente promove eventos, conferências e outras atividades de grande relevância, que atraem participantes de diversas localidades. Além disso, o Município recebe regularmente visitas de autoridades, técnicos, consultores e demais profissionais envolvidos em projetos institucionais e parcerias estratégicas. Diante desse contexto, a oferta de serviços de hospedagem torna-se imprescindível para garantir o adequado acolhimento desses visitantes, contribuindo para o sucesso das iniciativas promovidas e fortalecendo as relações institucionais e intermunicipais.

• **Disponibilização de serviços de Hospedagem temporária para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade como vítimas de violência ou em risco pessoal ou social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

A justificativa da contratação, baseia-se também na necessidade de assegurar que essas pessoas, muitas vezes em situação de emergência, tenham acesso imediato a um ambiente seguro e acolhedor, com condições adequadas para sua recuperação e proteção. Para isso, é essencial



que haja uma rede de serviços de hospedagem e alimentação no município e nos distritos, de modo que a população vulnerável tenha acesso a esse tipo de suporte onde e quando necessário.

2. **Refeição:**

O fornecimento terceirizado de refeições permite à Prefeitura atender de forma mais eficiente e flexível às demandas alimentares dos diversos setores da administração, especialmente em situações que envolvem deslocamentos, ações emergenciais, obras em campo, campanhas de saúde e educação, entre outras frentes de atuação.

Além disso, o credenciamento de estabelecimentos da cidade ou região contribui com a **valorização do comércio local**, promovendo a economia e garantindo variedade de cardápios, qualidade dos alimentos e adequação às normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, o cadastramento prévio de restaurantes interessados visa assegurar a disponibilidade de fornecedores aptos, regularizados e comprometidos com os padrões exigidos pela Administração, permitindo maior controle, agilidade e transparência na contratação desses serviços conforme a demanda.

Assim, justifica-se a abertura de processo para cadastro e possível contratação de restaurantes para o fornecimento de marmitex e refeições no sistema self-service, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal.

Ademais cumpre informar que o credenciamento de Hotéis, Pousadas e Restaurantes para fornecimento de hospedagem e refeição possibilita:

- **Maior Variedade e Melhor Localização**

Com o credenciamento, diferentes estabelecimentos podem se inscrever, oferecendo maior disponibilidade em diversas localidades.

- **Atendimento Personalizado e Melhor Qualidade de Serviço**

Como há mais opções, o ente municipal pode escolher estabelecimentos mais adequados em termos de conforto, localização e serviços.

- **Facilidade na Gestão e Contratação**

O credenciamento permite que diferentes unidades do órgão público escolham entre diversas opções credenciadas.

3. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A adequação orçamentária está descrita no Estudo Técnico Preliminar, no tópico 2.



5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo está disposta no tópico 07 do Estudo Técnico Preliminar.

6. DADOS GERAIS DA LICITAÇÃO

6.1 Da modalidade da licitação:

A contratação ocorrerá por meio de Credenciamento, prevista no art.78, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – A formalização se dará mediante:

- Contrato
 Ata de Registro de Preços

6.3 – Do parcelamento ou não parcelamento – (A compra/serviço será por item ou por lote)?

A natureza desta contratação tem por finalidade o credenciamento de Hotéis/Pousada versão, não sendo possível o parcelamento da contratação, devendo a contratação ser por item.

6.4 – Do critério de julgamento:

Em conformidade com o artigo 9º, inciso I do Decreto Municipal 234/2023, que estabelece o Credenciamento como modalidade para contratação paralela e não excludente, decidiu-se adotar como critério a convocação dos credenciados por Localidade ou região onde serão executados os trabalhos e rodízio, conforme estipulado no artigo 35, incisos III e IV do mesmo decreto, visando adequar o atendimento adequado e personalizado de acordo com as necessidades.

6.5 – Será admitida subcontratação?

- Sim Não

6.6. Será adotado tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

O Setor de Licitações do Município deverá adotar o tratamento diferenciado, no que couber, observada a legislação vigente.

6.7. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?



- () Vistoria obrigatória
(X) Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

7. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Conforme Estudo Técnico Preliminar

7.2 – Será indicada uma ou mais marcas ou modelo?

Não.

7.3 – Será exigido amostra?

Não se aplica.

7.4 – Será exigido apresentação de catálogo?

Não.

7.5 – Será exigido garantia?

Não se aplica

7.6 – Será exigido manutenção e assistência técnica?

Não se aplica.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão descritos no tópico 3 do Estudo Técnico Preliminar.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando-se ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;**



b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;

d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste termo, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos;

g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito aos usuários, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;

h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;

i) Realizar somente os serviços especificados no neste documento, sendo vedado cobranças extras, não previstas na ordem de Serviço.

j) Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

l) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços realizados; caso solicitado pela contratante.

m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

9.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município se obriga a cumprir:



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- a) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no contrato, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório;
- e) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber o objeto contratual em desacordo com o previsto no Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.
- h) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- i) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente documento.
- j) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- l) A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- m) Fornecer à Contratada as informações indispensáveis à realização dos serviços ora contratados;
- n) Emitir a Ordem de Fornecimento/Serviço para início dos serviços, os quais não poderão ser iniciados, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento;
- o) Efetuar e assinar as avaliações e relatórios dos serviços.
- p) Não será admitido cobranças extras que não estiverem estipuladas na ordem de serviço.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



10.1. PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento de nota fiscal.

10.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, indicada pelo contratado;

11. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

- **Hospedagem:** até 1 (uma) hora após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- **Refeição:** até 4 (quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.1. A entrega será:

- (X) única
() Parcelada

11.3 – Especificação das condições em que o bem/produto ou serviço não deverá ser recebido:

Os itens que compõe o objeto dessa proposta deverão ser entregues de acordo com a especificação de cada item.

12. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O Local e Horário será devidamente especificado na ordem de Fornecimento.

13. DA GESTÃO CONTRATUAL

13.1 – Da vigência:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, por se tratar de prestação de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, devendo o saldo ser renovado, conforme conveniência da Administração. A cada prorrogação, observando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para o interesse público, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo o prazo total limitado a até 60 (sessenta) meses.

13.2. Será exigido garantia de execução do contrato?



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

() Sim (X) Não

14 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Roseli da Conceição dos Santos Pereira
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Tel.: (38) 3541-1368 – Ramal:1047

15 –FISCAL DO CONTRATO:

Flávia Helena da Silva-matrícula: 7576-4
Secretária do Gabinete
Prefeitura Municipal de Serro

16 – AUTORIDADE REQUISITANTE:

Ruidiely H. Figueiredo Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

17 – AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE:

Ruidiely H. Figueiredo Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Serro, 05 de junho de 2025